



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 24 de fevereiro de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 38 - p. 1

SUMÁRIO

CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	2
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO.....	2

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI N° 56, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, No uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, no artigo 76, §1º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.017348/2018-88, resolve:

Art. 1º Designar MARINA GRIS DA SILVA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1761346, para atuar, em substituição à EDERSON BOSQUE DIAS, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1909603; objetivando dar continuidade ao apuratório, que foi instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 552, de 31 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 209, de 04 de novembro de 2022; com última recondução por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 7, de 09 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 7, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTARIA CORREG/FUNAI N° 57, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, No uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, no artigo 76, §1º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.008426/2020-78, resolve:

Art. 1º Designar MUNIQUE CARDOSO CAVALCANTE, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 3012762, para atuar, em substituição à JONATHAN ALBERTO DE OLIVEIRA, Auxiliar em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1917448; objetivando dar continuidade ao apuratório, que foi instaurado por meio da Portaria nº 65/CORREG, de 29 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 48, de 12 de março de 2021; com última recondução por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 9, de 09 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 7, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTARIA CORREG/FUNAI N° 58, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, No uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.050704/2012-80, resolve:

Art. 1º Relevar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 448, de 20 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 179, de 23 de setembro de 2021; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 611, de 20 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 239, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTARIA CORREG/FUNAI N° 60, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, No uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.007835/2021-38, resolve:



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 24 de fevereiro de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 38 - p. 2

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 480/CORREG, de 29 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 184; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI Nº 607, de 20 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 239 de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 59, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08786.000068/2023-13, resolve:

Art.1º Conceder Licença para Capacitação à servidora ISABEL SANTOS SARAIVA, Indigenista Especializada, matrícula nº 1817197, lotada no Serviço do Patrimônio Cultural e Arquitetônico da Coordenação de Patrimônio Cultural do Museu do Índio-RJ, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendidos entre 02 a 31 de março de 2023, (1ª parcela); 12 de junho a 11 de julho de 2023 (2ª parcela) e 03 de outubro a 01 de novembro de 2023 (3ª parcela), com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH

Coordenador(a)-Geral substituto(a)

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO

PORTRARIA 03, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO, designado pela Portaria de Pessoal nº 86, de 02 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 19, Anexo I do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022, e na delegação de competências do art. 3º da Portaria Funai nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 27/2023, celebrado entre a Fundação Nacional do Índio (Funai) e a empresa Cape Incorporadora de Serviços Ltda., CNPJ nº 15.312.517/0001-93:

I – Gestora do Contrato - LUÍZA MAGALHÃES CARDOSO, SIAPE nº 1818875, CPF nº 072.581.466-79;

II – Gestor do Contrato Substituto - MATEUS HENRIQUE ARAÚJO SILVEIRA, SIAPE nº 1917431, CPF nº 082.402.456-76;

III – Fiscal Técnico - LUCIENE PEREIRA CHAVES, SIAPE nº 1923757, CPF nº 050.266.456-82;

IV – Fiscal Técnico Substituto - JOENES ANTÔNIO GUIMARÃES PEREIRA, SIAPE nº 1959388, CPF nº 053.748.326-89;

V – Fiscal Administrativa - FAIRUZE AZIZ DO BRASIL PEREIRA, SIAPE nº 3795078, CPF nº 054.855.566-47;

VI – Fiscal Administrativa Substituta - JORDANA GABRIELA FERNANDES, SIAPE nº 3011331, CPF nº 080.429.256-62;

VII – Fiscal Setorial (SEAD e Protocolo) - MATEUS HENRIQUE ARAÚJO SILVEIRA, SIAPE nº 1917431, CPF nº 082.402.456-76;

VIII – Fiscal Setorial Substituto (SEAD e Protocolo) - FAIRUZE AZIZ DO BRASIL PEREIRA, SIAPE nº 3795078, CPF nº 054.855.566-47;

IX – Fiscal Setorial (SEGAT) - HÉLCIO DE MATTOS BATISTA, SIAPE nº 445203, CPF nº 545.989.666-53;

X – Fiscal Setorial Substituto (SEGAT) - JORGE LUIZ DE PAULA, SIAPE nº 446349, CPF nº 550.678.326-49;

XI – Fiscal Setorial (SEDISC) - RUBERVAL MATOS SILVA JUNIOR, SIAPE nº 1818581, CPF nº 074.894.936-41;

XII – Fiscal Setorial Substituto (SEDISC) - ELIETE XAVIER DE OLIVEIRA, SIAPE nº 446697, CPF nº 695.323.206-44.

Parágrafo único: Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto no Instrução Normativa SEGES nº 05/2017, especialmente no Capítulo V e no Anexo VIII; nos normativos internos do Órgão e no Termo de Referência da contratação, dentre outros normativos aplicáveis.

Art. 2º Os documentos essenciais da contratação e indispensáveis à gestão e fiscalização podem ser consultados no Processo nº 08759.001202/2022-31.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

HÉLCIO DE MATTOS BATISTA

Coordenador(a) Regional substituto(a)